



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FAPSEPI

Exercício de 2020



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

1	Normatização	Pág. 3
2	Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório	Pág. 4
3	Relação de Servidores	Pág. 4
4	Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020	Pág. 4
5	Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4	Pág. 6
6	Síntese das avaliações	Pág. 6
7	Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório	Pág. 7
8	Demais ações desenvolvidas	Pág. 7
9	Avaliação da Gestão (Prestação de Contas Anual)	Pág. 8
12	Anexo I	Pág. 9



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – FAPSEPI

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS) Exercício de 2020

1. Normatização

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto, cuja proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição nº 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR

Nome: **Alecsandro Manoel de Ornelas** CPF: 708.482.549-53
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2020 Data do Fim: 31/12/2020
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo
Formação: Direito*

*Nota: Consta no Anexo I do presente Relatório o documento comprobatório da formação técnica do 1º Controlador.

3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, é chefiada por um Coordenador designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, servidor de provimento efetivo, Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI do Município, Alecsandro Manoel de Ornelas - data da nomeação: 03/06/2014.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	3º quadrimestre 2019	FAPSEPI	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
02	Exercício 2019	FAPSEPI	Análise de documentos que compõe a <u>Prestação de Contas Anual</u>	Conferências	100%	Regular
03	Exercício	FAPSEPI	Agenda de Obrigação	Exame Documental	100%	Regular
04	Exercício	FAPSEPI	Fidelidade dos Dados - SIM AM	Exame Documental	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

05	1º quadrimestre 2020	FAPSEPI	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
06	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência - Informações Contábeis	Exame Documental	100%	Regular
07	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Quadro de Pessoal	Exame Documental	100%	Regular
08	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Servidores Inativos	Exame Documental	100%	Regular
09	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência - Informações Administrativas - Contratos	Exame Documental	100%	Regular
10	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Receitas	Exame Documental	100%	Regular
11	Exercício	FAPSEPI	Portal da Transparência - Informações Financeiras - Despesas empenhadas, liquidadas e pagas	Exame Documental	100%	Regular
12	Exercício	FAPSEPI	Acompanhamento dos repasses financeiros referente a contribuição % patronal	Conferências e comparações	100%	Regular
13	Exercício	FAPSEPI	Acompanhamento dos repasses financeiros referente a contribuição % servidores	Conferências e comparações	100%	Regular
14	Exercício	FAPSEPI	Créditos Adicionais Suplementares	Exame Documental	100%	Regular
15	Exercício	FAPSEPI	Créditos Adicionais Especiais	Exame Documental	100%	Regular



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

16	Exercício	FAPSEPI	Investimentos do RPPS	Exame Documental	100%	Regular
17	Exercício	FAPSEPI	Aportes para Amortização do Déficit em Conformidade com o Cálculo Atuarial	Conferências e comparações	100%	Regular
18	Exercício	FAPSEPI	Acompanhamento junto ao Comitê de Investimento	Conferencia	100%	Regular
19	2º quadrimestre 2020	FAPSEPI	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regular
20	Outubro	FAPSEPI	Acompanhamento na elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Demonstrativo de Política de Investimentos – DPIN	Ações de circularização e conferências	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Esta Unidade de Controle Interno não encontrou irregularidades decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2020.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR (1)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR (2)
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR (3)

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve, durante o exercício de 2020, situações de irregularidade ou de ressalva contidas no quadro de procedimentos acima. Porém esclarecemos que:

- **Item 1 – REGULAR** – Créditos Extraordinários: não ocorreram.
- **Item 2 – REGULAR** – Não houve cobrança da Taxa de Administração, pois não há previsão legal.
- **Item 3 – REGULAR** – Os recursos previdenciários foram utilizados conforme lei municipal.

8. Demais ações desenvolvidas

No exercício de 2020, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não solicitou/recomendou ações de procedimentos de fiscalização (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).

Indianópolis, 22 de março de 2021.


ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de **2020**, do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis, 22 de março de 2021.

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Documentos comprobatórios da formação técnica do 1º Controlador